

*Falta
Publicar
& extrato
Edição & colar
na pasta*

5º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº102/2018 GENIVAL JOSÉ SALGADO

CONTRATO PMG/SSDC Nº 102/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018 DESTINADO A SERVIR PARA DEPÓSITO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE GRAVATÁ, DMGTTRANS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL COM GENIVAL JOSÉ SALGADO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro - Gravatá - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente neste Município, portador d^a Cédula de Identidade nº 42.598 - PM/PE e do CPF/MF nº 609.075.254-15, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado **GENIVAL JOSÉ SALGADO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.573.340 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.484.344-49, residente e domiciliado na João Correia Melo Sobrinho, S/N, Centro, Gravatá/PE, por diante denominado **LOCADOR**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 - DISPENSA Nº 006/2018**, devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente termo aditivo o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir discriminadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo decorre da solicitação realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, através do **Ofício nº 319/2023**, datado em **29 de maio 2023** e ratificado pelo **Parecer Jurídico nº 270/2023**, exarado pela Procuradoria Municipal, datado de **29 de maio de 2023**, partes integrantes e indissociáveis, independente de transcrição.

1.2. Este Termo Aditivo de renovação e reajuste de valor fundamenta-se na necessidade de manutenção do funcionamento do Departamento Municipal De Trânsito E Transportes De Gravatá.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

2.1. Constituem objetos do presente instrumento a renovação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, e o reajuste de 10% (dez por cento) do valor pactuado no Contrato 102/2018, referente a locação do imóvel para funcionamento do depósito de apreensão de veículos do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Motivado pelo **Ofício nº 319/2023**, datado em **29 de maio 2023** e com fundamento jurídico no **Parecer Jurídico nº 270/2023**, exarado pela Procuradoria Municipal, datado de **29 de maio de 2023**, o valor mensal da locação, que era de **R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais)**, passará a ser de **R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)**.



3.2. O valor global do contrato, que era de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passará a ser R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este termo aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

5.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

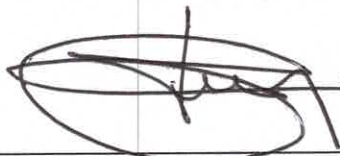
6.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018 será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

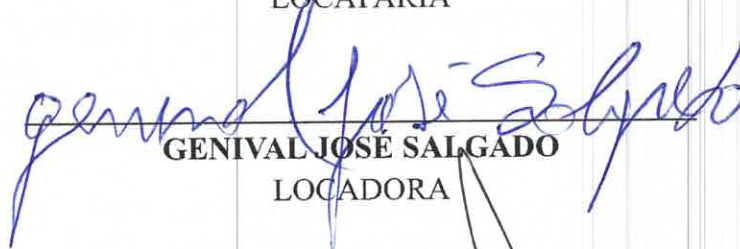
E por estarem assim em acordo, celebram o presente 5º Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravatá, 01 de junho de 2023.



Gilmar José de Oliveira
Secretário de Segurança e Defesa Civil

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
LOCATÁRIA



GENIVAL JOSÉ SALGADO
LOCADORA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

